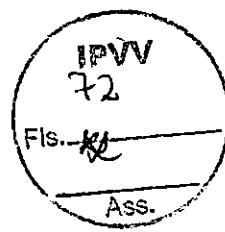




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27



PORTARIA P Nº 084/2023

Retifica a Portaria P Nº 048/2009,
publicada no DIO/ES em 14/07/2009

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 7497/2009 (PMVV), datado de 17/02/2009 e Processo Administrativo nº 923/2011 (IPVV), datado de 06/10/2011 e Processo Judicial nº 5010198-38.2022.8.08.0035,

RESOLVE

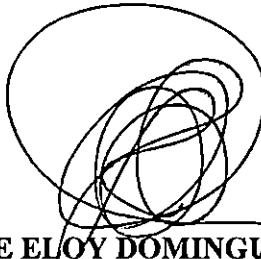
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 048/2009, publicada no DIO/ES em 14/07/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02/03/2009, ao funcionário, ARILDO MARIA DO NASCIMENTO, titular do cargo Agente Público Operacional, Grupo I, Subgrupo A, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/03/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória a partir de 24/12/2012, ao funcionário efetivo **VANTUIR DA SILVA**, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 15, na forma que dispõe o artigo 40, § 1º, incisos II, da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/12/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 05 de abril de 2023

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

PORTRARIA P Nº 082/2023

Retifica a Portaria P Nº 187/2012, publicada no DIO/ES em 27/09/2012

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 441/2012, datado de 30/08/2012 (IPVV), Processo Administrativo nº 41325/2012, datado de 22/08/2012 (PMVV) e Processo Judicial nº 5010198-38.2022.8.08.0035, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 187/2012, publicada no DIO/ES em 27/09/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade, a partir de 28/09/2012, à Senhora MARIA DAS GRAÇAS CLAUDINO, titular do cargo Agente Público Operacional, na forma do que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais e inclusão de reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/09/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

PORTRARIA P Nº 083/2023

Retifica a Portaria P Nº 145/2017, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2017, retificada pela Portaria P Nº 76/2021, publicada no DIO/PMVV em 19/05/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes nos Processos Administrativos nº 000.140/2017 (IPVV), datado de 24/02/2017 e nº 1805/2017 (PMVV), datado de 09/01/2017 e Processo Judicial nº 5004126-35.2022.8.08.0035,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 145/2017, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/10/2017, a Senhora **SARA NALU RAMOS**, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

PORTRARIA P Nº 084/2023

Retifica a Portaria P Nº 048/2009, publicada no DIO/ES em 14/07/2009

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 7497/2009 (PMVV), datado de 17/02/2009 e Processo Administrativo nº 923/2011 (IPVV), datado de 06/10/2011 e Processo Judicial nº 5010198-38.2022.8.08.0035, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 048/2009, publicada no DIO/ES em 14/07/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02/03/2009, ao funcionário, **ARILDO MARIA DO NASCIMENTO**, titular do cargo Agente Público Operacional, Grupo I, Subgrupo A, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/03/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal: Arnaldo Borgo Filho

Secretaria Municipal de Governo: Maria do Carmo Neves Novaes

Núcleo de Atos Oficiais: Rafael Machado Pasquini